

RESOLUÇÃO Nº 762, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre inscrição nº 013
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Novo Hamburgo.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 413/2022 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião da Plenária ocorrida em 21 de junho de 2022, registradas na Ata nº 092/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Hamburgo para o ano de 2022, como entidade de:

I – Proteção Social Básica: 1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Jovens e Adultos;

II – Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º *Determinar que o Parecer nº 413/2022, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, bem como seu anexo, constituirá anexo indissociável desta Resolução.*

Art. 3º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes*

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer nº 413/2022

Assunto: **Solicitação de manutenção de inscrição nº 013 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - NH**

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela **Resolução 698/2021**, reuniu-se na sede do **COMAS-NH**, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação nº 016/2022

Solicitação: manutenção da inscrição da entidade no **COMAS/NH**

Considerações: frente a análise, a Comissão considera:

A Comissão considera os documentos analisados de acordo com as normativas da Assistência Social pertinentes.

Parecer final: a Comissão indica a manutenção da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - NH como entidade:

I – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: 1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Jovens e Adultos;

II – DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Novo Hamburgo, 01 de junho de 2022.

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Márcia Cristina Halmenschlager

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira